



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO

Rua 09 de Julho, 690 – Centro – Cep:18.300-900

Telefone: (15) 35423897

E- mail: planejamento@capaobonito.sp.gov.br

**PREFEITURA DE  
CAPÃO BONITO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**

### TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/2020

**TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 26/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL LEGIONÁRIOS NA DEFESA DO MENOR DE CAPÃO BONITO.**

Por este instrumento particular, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO/SP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.634.259/0001-95, com sede na Rua 09 de Julho, nº 690, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal MARCO ANTONIO CITADINI, CPF: 072.114.408-05 e a entidade **LEGIONÁRIOS NA DEFESA DO MENOR DE CAPÃO BONITO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.389.217/0001-61, doravante denominado **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, sediada à Rua Treze de Maio, nº25 Centro, em Capão Bonito/SP, representada pelo Sr. **CARLOS EDUARDO GARCIA**, portador do RG nº 30.056.772-8 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 273.021.478-09, resolvem de comum acordo **ADITAR**, o presente Termo de Colaboração, em sua **Clausula Terceira (dos recursos financeiros) e da Clausula Sexta (Da vigência)** consoante na Dispensa do Chamamento Público nº 28/2019, oriundo do processo administrativo nº 8360/1/2019, cujo objeto é o Serviço de convivência e Fortalecimento de Vínculos com crianças e adolescentes de 6 a 15 anos.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

3.1 – Para a execução do objeto do presente Termo de Colaboração, serão destinados o montante total de recursos de **R\$ 72.659,48** (setenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e quarenta e oito centavos).

Fontes de Repasses	Valor Mensal- R\$	Valor Anual- R\$
Municipal	700,00	8.400,00
Estadual	5.354,95	64.259,48
Federal	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>6.054,95</b>	<b>72.659,48</b>



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO

Rua 09 de Julho, 690 – Centro – Cep:18.300-900

Telefone: (15) 35423897

E- mail: planejamento@capaobonito.sp.gov.br

**PREFEITURA DE  
CAPÃO BONITO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**

3.2 -12 parcelas, mensal e igual, oriundos das respectivas fontes.

Os recursos de fonte Estadual e Federal, somente serão repassados as ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, mediante repasse do Governo para o Município.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

6.1. O presente Termo de Colaboração terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar de 01/01/2021 a 31/12/2021, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam mantidas todas as demais disposições e Clausulas do Termo de Colaboração nº 26/2019, firmados entre as partes.

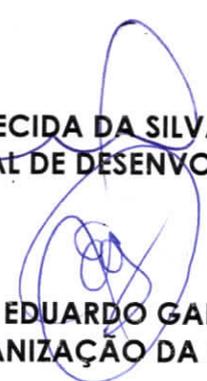
### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO**

Fica eleito, de comum acordo, o FORO desta cidade e comarca de Capão Bonito, para elucidar questões oriundas de interpretação deste TERMO ADITIVO que não puderem ser decididas pelas instancias gestoras.

E, por estarem assim certos e ajustados firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, e na presença de duas testemunhas.

Capão Bonito/SP, 23 de dezembro de 2020.

  
**MARCO ANTONIO CITADINI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

  
**RAQUEL APARECIDA DA SILVA ALMEIDA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

  
**CARLOS EDUARDO GARCIA**  
**PRESIDENTE DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**